



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 363/72

ASSUNTO: Reserva de área verde pública.

Conselho

27/9/72

[Handwritten signature]

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos vinte e um dias de setembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (21-09-72), face o disposto no Artigo 83 da Lei 2330 de 29/12/1961 , aprova:

É incluída no traçado do Plano Diretor a área verde pública situada entre a Av. Pinheiro Borba e Av. Padre Cacique, de acordo com planta anexa nº "2".

Porto Alegre, 21 de setembro

de 1972.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 363/72

ASSUNTO: Reserva de área verde pública.

J U S T I F I C A T I V A

Considerando as visuais que proporciona o local em causa, junto a orla do rio Guaíba e os melhoramentos paisagísticos e urbano que o mesmo é passivo, propomos sua inclusão no traçado do Plano Diretor como área verde pública.

Quanto ao aspecto desapropriatório, os prédios a serem atingidos apresentam precário estado de conservação com o que a avaliação se restringirá somente aos terrenos formadores da presente área.

Porto Alegre, 21 de setembro de 1972.

PRESIDENTE DO C.M.P.D

CONSELHEIRO RELATOR

Resol. 363172



Resol 363172

